



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## ATA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Aos **dezenove de março de dois mil e vinte e cinco**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marco Antônio Sousa Alves e dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor David Francisco Lopes Gomes, representante da Linha 1, Professora Mariana Alves Lara, representante suplente da linha 3, Professora Mariah Brochado Ferreira, representante da linha 4, Professor Vitor Bartoletti, representante suplente do DIT, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, representante do DIP, Professora Rúbia Carneiro Neves, representante suplente do DIC e o Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, representante suplente do DIN, além do representante discente André Almeida Gonçalves. I – EXPEDIENTE. As Atas das Reuniões Ordinárias do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco e vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foram colocadas em discussão e apreciação, pelo subcoordenador. Não havendo manifestações, posta em votação, as atas foram aprovadas à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquelas ocasiões. II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. **2.1. Finalização do preenchimento sucupira. 2.2. Importância da recepção dos alunos no início do período letivo. 2.3. Aprovação do projeto “Consultas Terapêuticas” na Faculdade de Direito, sob responsabilidade do Prof. Fábio Belo, do Departamento de Psicologia da UFMG.** III - **DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.** **3.1 Pedido auxílio financeiro para docente. 3.1.1 Requerente: Professor David Francisco Lopes Gomes.** Pedido: Pagamento de taxa de publicação de artigo científico, em língua inglesa, na Revista Beijing Law Review, classificada no Brasil, até o presente momento, como Qualis A1. Valor: USD499. A CAPES foi consultada sobre a utilização do recurso PROEX sobre a possibilidade de financiamento do item solicitado, tendo respondido afirmativamente. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de auxílio financeiro. **3.1.2 Requerente: Professor David Francisco Lopes Gomes.** Professor Convidado: Pierre Bojanic. Evento: Realização de atividade internacional com o professor Pierre Bojanic, da Universidade de Belgrado, na Sérvia. Data: 25/04/25 a 26/04/25. Local: Faculdade de Direito da UFMG. Pedido: 2 diárias e passagens: voos de ida e volta Brasília-Belo Horizonte. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de auxílio financeiro. **3.1.3 Requerente: Professora Rubia Carneiro Neves.** Pedido: Pedido de pagamento de prestação de serviço de revisão gramatical e ortográfica, de uniformização e adequação às regras da ABNT do livro novas fronteiras do sistema financeiro nacional v. 4. Valor: R\$3.200. Trata-se de pedido de apoio financeiro para revisão de texto acadêmico no valor total de R\$3.200. Embora não haja rubrica específica para o pedido, no contexto da flexibilização autorizada pelo Colegiado para melhor aproveitamento dos recursos em vista do fim do exercício financeiro atual e estando o pedido em conformidade com as regras de uso dos recursos PROEX, aprovo ad referendum. A sua implementação fica condicionada à homologação final pelo Colegiado. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de auxílios financeiros. **3.1.4 Requerente: Professor Marcelo Maciel Ramos.** Evento: apresentação do trabalho acadêmico "A Very Funny House": LGBTI+ People and (Un) Caring Spaces" no Colloquium "Care, Rights and Inequalities". Data: 14 a 16

de abril. Local: Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo. Pedido: 4 diárias e passagens. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagem aérea e 4 diárias), para o docente apresentar o trabalho acadêmico intitulado "A Very Funny House": LGBTI+ People and (Un) Caring Spaces" no Colloquium "Care, Rights and Inequalities" que acontecerá entre os dias 14 e 16 de abril de 2024 na Universidade de São Paulo (USP), além de participar de reunião com uma equipe do Projeto "Who Cares? Rebuilding care in a post-pandemic world" no dia 17 de abril de 2024. O pedido foi instruído com uma justificativa, o texto completo, em língua inglesa, a programação e a carta-convite. Trata-se de uma atividade inserida em projeto internacional e claramente aderente com as pesquisas conduzidas pelo requerente no PPGD. Defiro ad referendum a solicitação. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de auxílio financeiro para docentes com a alteração para 3 diárias. **3.2 Prorrogação de prazo de defesa.**

**3.2.1 Requerente: Professora Fabiana de Menezes Soares.** Orientanda: Paula Carolina de Oliveira Azevedo da Mata. Data prevista de defesa: 14/03/2025. Nova data final proposta: 07/04/2025. Aprovo ad referendum o pedido de prorrogação de prazo de defesa da discente Paula Azevedo, feito pela Professora Fabiana Soares, concedendo 14 dias adicionais (28/03/25). Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa.

**3.2.2 Requerente: Cesar Vale Estanislau.** Orientador: Professora Misabel de Abreu Machado Derzi. Data prevista de defesa: 16/05/2025. Nova data final proposta: 15/08/2025. Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, fundamentado em razões médicas (F 32.1, F 90.0 e QD85). Há documento médico recomendando a interrupção de atividades laborais e acadêmicas pelo período solicitado, anuência da orientadora, novo cronograma de finalização da tese e o texto produzido até o momento (com mais de 300 páginas). O requerente encontra-se afastado de suas atividades laborais. Ao colegiado para decisão. Após apreciação, baseado nos laudos médicos, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa.

**3.2.3 Requerente: Anna Cristina Guimarães Vaz de Mello.** Orientador: Professora Fabiana de Menezes Soares. Data prevista de defesa: 06/03/2025. Nova data final proposta: 27/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de qualificação de mestrado até o dia 27 de março de 2025. O pedido não conta com o assentimento da orientadora e já foi previamente decidido pelo Colegiado, que concedeu um prazo máximo de prorrogação de 14 dias. Tendo em vista que o prazo venceu dia 6 de março, a banca teria de se realizar, no máximo, até o dia 20 deste mês. Considerando que o caso já foi apreciado, remeto a decisão novamente ao Colegiado para deliberação sobre eventual reconsideração. Após apreciação, o Colegiado, atendendo a um pedido da orientadora, deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa para dia 03/04/2025.

**3.3 Prorrogação de prazo de exame de qualificação.** **3.5.1 Requerente: Fernanda Alves de Carvalho.** Orientador: Professor Aziz Tuffi Saliba. Data qualificação: 26/03/2025. Data pretendida: 05/05/25. Pedido de prorrogação de 40 dias do prazo de qualificação, fundamentado em afastamento médico de 16 dias (de dezembro de 2024), luto familiar (sem documentos ou detalhes que permitam um juízo mais cuidadoso) e atuação profissional em missões fora do país. Não se admite prorrogação em razão de outras atividades, nos termos de entendimento fixado pelo Colegiado e de norma regulamentar do Programa. Nesse sentido, aprovo ad referendum da Colegiada prorrogação de 16 dias, em compensação do afastamento médico comprovado, sem prejuízo do prazo final de defesa.

**3.3.2 Requerente: Alessandra Alvarenga Spadinger.** Orientador: Professor Fernando Gonzaga Jayme. Data qualificação: 26/02/2025. Data pretendida: 12/03/25. Aprovo ad referendum a prorrogação de prazo de 1 dia e a remarcação da banca de qualificação.

**3.3.3 Requerente: Cristiane da Silva Goncalves.** Orientador: Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. Data qualificação: 11/03/2025. Data pretendida: 13/03/25. Aprovo ad referendum a prorrogação de prazo de qualificação em 2 dias.

**3.3.4 Requerente: Paulo Máximo de Castro Cabacinha.** Orientador: Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes. Data qualificação: 16/04/2024. Data pretendida: 20/02/25. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de qualificação, cujo prazo já se encontra vencido desde 2024. Dando tratamento isonômico aos pedidos de outros ingressantes do ano 2021, aprova-se excepcionalmente o pedido de prorrogação de prazo para fins de regularização acadêmica do discente, sem prejuízo do prazo final de defesa da tese.

**3.3.5 Requerente: Raphael Mendes Avelar.** Orientador: Professor Leandro Novais e Silva. Data qualificação: 06/03/2025. Data

pretendida: 14/03/25. Aprovo ad referendum uma prorrogação máxima de 14 dias para a realização da qualificação de mestrado, em observância ao limite estabelecido pelo Colegiado.

**3.3.6 Requerente: Ana Vitória Tannús Bernardes.** Orientador: Professora Karine Salgado. Data qualificação: 06/03/2025. Data pretendida: 13/03/25. Aprovo ad referendum uma prorrogação máxima de 14 dias (contados do dia 06/03) para a realização da qualificação de mestrado, em observância ao limite estabelecido pelo Colegiado.

**3.3.7 Requerente: Lucas Hendricus Andrade Van den Boomen.** Orientador: Professor Ricardo Sontag. Data qualificação: 06/03/2025. Data pretendida: 14/03/25. Aprovo ad referendum uma prorrogação máxima de 14 dias (a contar do dia 06/03) para a realização da qualificação de mestrado, em observância ao limite estabelecido pelo Colegiado.

**3.3.8 Requerente: Augusto Lacerda Tanure.** Orientador: Professor Marcelo Campos Galuppo. Data qualificação: 06/03/2025. Data pretendida: 13/03/25. Aprovo ad referendum uma prorrogação máxima de 14 dias (a contar do dia 06/03) para a realização da qualificação de mestrado, em observância ao limite estabelecido pelo Colegiado.

**3.3.9 Requerente: Thiago Fernandes Morais.** Orientador: Professora Mariah Brochado Ferreira. Data qualificação: 06/03/2025. Data pretendida: 13/03/25. Aprovo ad referendum o pedido de prorrogação de qualificação até o limite máximo de 14 dias, conforme teto estabelecido pelo Colegiado em casos semelhantes. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de prorrogações de prazos de qualificações, homologando as decisões tomadas ad referendum.

**3.3.10 Requerente: Professor Marcelo Maciel Ramos.** Orientador: Gabriela Campos Alkmin. Data qualificação: 28/03/2025. Data pretendida: 02/05/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de qualificação até 02/05/2025 encaminhado pelo coordenador do Programa para suas orientandas Gabriela Campos Alkmin e Luísa Santos Paulo, motivado pela necessidade de dedicação integral ao preenchimento do relatório Sucupira até o final de abril. Ao Colegiado decidir.

**3.3.11 Requerente: Professor Marcelo Maciel Ramos.** Orientador: Luísa Santos Paulo. Data qualificação: 28/03/2025. Data pretendida: 02/05/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de qualificação até 02/05/2025 encaminhado pelo coordenador do Programa para suas orientandas Gabriela Campos Alkmin e Luísa Santos Paulo, motivado pela necessidade de dedicação integral ao preenchimento do relatório Sucupira até o final de abril. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de prorrogações de prazos de qualificações.

**3.4 Trancamento total e afastamento.**

**3.4.1. Requerente: Isadora Cunha Rodrigues.** Orientador: Professora Juliana C. A. Gomes. 1º Pedido de trancamento total do segundo semestre letivo de 2024 e do primeiro semestre letivo de 2025. O pedido foi encaminhado ao DAST. O DAST deferiu, em 21/02/25, o trancamento do segundo semestre 2024, conforme laudo anexo. Em relação ao pedido de trancamento do 2o semestre de 2024 e do 1o semestre de 2025, com base no parecer médico pericial feito pelo DAST UFMG, atestando haver justificativa médica para trancamento total de matrícula do 2o. semestre de 2024, aprovo ad referendum parte do pedido, autorizando o trancamento do 2o semestre de 2024. Peço à secretaria para colocar em pauta para homologação do Colegiado. O 2º pedido de afastamento de 60 dias, a partir do dia 28/01/2025. O Processo pode ser consultado no Drive. Em relação ao segundo pedido, de afastamento por mais 60 dias, tendo em vista que a validade do novo laudo apresentado é até 29/03/2025 e que o próximo semestre se inicia em 17/03/2025, estando a discente até aí contemplada pelo trancamento em curso, os 12 dias remanescentes de afastamento recomendado não constituem fundamento médico suficiente para trancamento de todo o 1o semestre de 2025. Por essa razão, não é possível, por ora, aprovar o trancamento do 1o semestre de 2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o trancamento 2024/2, indeferiu o trancamento 2025/1 e manteve a prorrogação de 16 dias do prazo de defesa contados após o início o novo prazo.

**3.5 Coorientação externa ao PPGD.**

**3.5.1 Requerente: Lucas Antônio Nogueira Rodrigues.** Orientador: Professora Karine Salgado. **Coorientador indicado:** Taynam Santos Luz Bueno - Universidade Federal de Alagoas. Trata-se de indicação de coorientadora externa, a profa. Taynam Santos Luz Bueno, da Universidade Federal de Alagoas, que é docente permanente e vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia de sua instituição. A professora indicada possui duas orientações de mestrado concluídas e outras em andamento, com um currículo qualificado e aderente com a pesquisa de mestrado desenvolvida em nosso Programa, que versa sobre a

filosofia de Jean-Jacques Rousseau. O pedido conta com o assentimento da orientadora e com uma carta de interesse e compromisso assinada pela coorientadora indicada. Considerando a experiência e expertise da professora indicada, que tem muito a contribuir com a pesquisa em curso, defiro ad referendum o pedido de coorientação. Após apreciação, o Colegiado deferiu a coorientação externa ao PPGD. **3.6 Cumulação de bolsa. 3.6.1 Requerente: Darlei Gabriel Damasceno dos Santos.** Orientador: Professor Renato César Cardoso. Trata-se de pedido de cumulação de bolsa, com o assentimento do orientador. O mestrando recebe bolsa do CNPq e deseja cumular com bolsa de estágio de pós-graduação, o que é permitido nos termos do art. 5º da Portaria CNPq nº 1863, de 16 de julho de 2024. Após pedido de ajustes pela coordenação, o discente detalhou que o estágio, a ser realizado na Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos (PJDDC), tem uma jornada de 6 horas diárias, remuneração de R\$ 1.850 e envolve atividades aderentes com sua pesquisa, que aborda temas relacionados à saúde pública e à regulação de substâncias. O discente deixa claro em seu requerimento que o desenvolvimento das atividades no estágio não comprometerá sua dedicação à pesquisa, que permanece sendo sua prioridade. Considerando as razões apresentadas e o entendimento prévio do colegiado em casos similares, defiro ad referendum o pedido. Após apreciação, o Colegiado deferiu a cumulação de bolsa. **3.7 Mudança de orientação. 3.7.1 Requerente: Fábio José Alves Garrido.** Orientador: Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Novo Orientador: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Trata-se de pedido de mudança de orientação em razão do falecimento do orientador. Foi indicado como novo orientador, inicialmente, o prof. José Luiz Quadros de Magalhães, que não é do corpo permanente do PPGD e, portanto, não pode ser o orientador principal. O pedido foi reformulado e o novo orientador indicado possui afinidade com o tema (Novo Constitucionalismo Latino-Americano) e está habilitado para a tarefa. Tendo em vista a urgência envolvida no caso, defiro ad referendum a mudança de orientação. Após apreciação, o Colegiado deferiu a mudança de orientação. **3.7.2 Requerente: Pedro Tunes Aleixo.** Orientador: Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Novo Orientador: Professor Raoni Macedo Bielschowsky. Trata-se de pedido de mudança de orientação em razão do falecimento do orientador. Foi indicado como novo orientador com capacidade de orientação. Após apreciação, o Colegiado deferiu a mudança de orientação. **IV – PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Aproveitamento e dispensa de qualificação realizada – Cotutela. 4.1.1 Requerente: Pedro Monteiro da Cruz. Supervisor:** Professora Jamile Bergamaschine Mata Diz. Início vínculo: 01/24 e término Vínculo: 30/07/2025. Trata-se de pedido de dispensa dos dois exames de qualificação ou, alternativamente, apenas do primeiro exame de qualificação, encaminhado por discente em regime de cotutela, que submeteu e teve seu trabalho aprovado em 14 de dezembro de 2023 por um procedimento realizado em sua instituição de origem, a Universidade de Pisa, intitulado "Dichiarazione di Passaggio d'Anno", que envolveu a emissão de um parecer favorável assinado por um comitê composto por 12 professores (Collegio dei Docenti). Não se trata propriamente de uma banca, embora conte com a aprovação de mais de 3 professores doutores. O pedido conta com o assentimento da orientadora e está instruído com o regulamento do curso na instituição de origem e com o termo da cotutela, que prevê que a tese deve defendida na instituição de origem, a Universidade de Pisa. O termo nada dispõe sobre os exames de qualificação, estabelecendo apenas no item 1.6 que "O doutorando deve seguir as regras e costumes das duas Universidades". Considerando que essa "qualificação" na instituição de origem ocorreu faz mais de um ano, entendo que pode ser considerada apenas para dispensa da primeira qualificação, do projeto, mas não da parte substantiva da tese, de modo que o discente permaneceria obrigado a realizar a segunda qualificação em nosso Programa. Em razão da excepcionalidade do caso, deixo a decisão ao Colegiado. Após apreciação, o Colegiado deferiu o aproveitamento apenas da primeira qualificação, ficando o discente obrigado a realizar a segunda qualificação na Universidade Federal de Minas Gerais. **4.2 Pedido de reconsideração do resultado final do recurso DINTER. 4.2.1 Requerente: Erika Daniella Rodrigues de Oliveira Rabelo.** Parecer da comissão no primeiro recurso: Tendo em vista as considerações apresentadas acima, a banca examinadora manifesta-se pelo indeferimento do recurso em razão da sua intempestividade, não cabendo, por isso, nenhum exame quanto ao mérito. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de reconsideração

da candidata. **4.3 Aproveitamento de Seminários Metodológicos da Linhas. 4.3.1 Requerente: Yara Garcia Reis.** Orientador: Professora Nathália Lipovetsky e Silva. Eu, Yara Garcia Reis, aluna regularmente matriculada no mestrado, matrícula n. 2025659134, linha de pesquisa – Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito, área de concentração – Direito e Justiça, sob a orientação da Prof. Dra. Nathália Lipovetski e Silva, venho, nesta data, requerer, em caráter excepcional, o aproveitamento de todas as minhas disciplinas e os seus respectivos créditos, incluindo a disciplina obrigatória de Seminários Metodológicos. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido para aproveitamento de seminários metodológicos.

**4.4 Reconsideração de Pedido de regime especial. 4.4.1 Requerente: Samyra Cristielle Dias Leao Veloso.** Orientadora: Professora Fabiana de Menezes Soares. Pedido: Em atenção ao indeferimento anterior, venho solicitar a reconsideração de decisão sobre aplicação de regime especial de estudos, fundamentado em argumentos jurídicos e em legislação pertinente, devido à minha condição de lactante. Este pedido se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do meu processo de formação acadêmica sem que minha condição de mãe prejudique minha evolução no curso, com respaldo no direito à educação e na proteção da maternidade, conforme a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de reconsideração do indeferimento de regime especial, por não conter norma específica no regulamento do Programa.

**4.5 Prorrogação de Residência Pós Doutoral. 4.5.1 Requerente: Marcílio Barenco Correa Mello.** Supervisor: Professor Márcio Luís de Oliveira. Pedido: prorrogação por 12 meses. **Período:** 06/03/25 a 06/03/26. Aos Professores/as integrantes do Colegiado de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG, informo que, na condição de professor supervisor do estágio de pós-doutoramento, aprovo o relatório apresentado pelo Prof. Dr. Marcílio Barenco Correa Mello. Ao longo do ano letivo de 2024, o Prof. Dr. Marcílio Barenco Correa Mello exerceu, com imensa dedicação, as atividades de pesquisa, coorientação, ensino (na pós-graduação), realização e organização de textos para publicação e auxílio nas atividades de extensão. Nesse sentido, como ainda temos planejamentos a serem executados/realizados em decorrência do estágio pós-doutoral, e considerando o período de greve ocorrido no primeiro semestre de 2024 (que prejudicou o início dos trabalhos do pós-doutorado), recomendo a prorrogação das atividades de pós-doutoramento do Prof. Dr. Marcílio Barenco Correa Mello, nos termos solicitados. Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento ou formalidade a ser cumprida. Atenciosamente, Prof. Dr. Márcio Luís de Oliveira. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de Residência Pós Doutoral.

**4.5 Pedido de Residência Pós Doutoral. 4.5.1 Requerente: Camila Similhana Oliveira de Souza.** Supervisor: Professor Ricardo Sontag. Parecer da comissão: O pedido cumpre as exigências da resolução, pois todos os elementos solicitados no artigo 3 (requerimento, cópia do diploma de doutor, currículo, carta de aceite, projeto de pesquisa e plano de trabalho) foram apresentados a proposta é aderente ao projeto coletivo e à linha de pesquisa e optamos para a aprovação.

**4.7.2 Requerente: Bruno de Almeida Guimarães.** Supervisor: Professor Marco Antônio Sousa Alves. Parecer da comissão: O pedido cumpre as exigências da resolução, pois todos os elementos solicitados no artigo 3 (requerimento, cópia do diploma de doutor, currículo, carta de aceite, projeto de pesquisa e plano de trabalho) foram apresentados a proposta é aderente ao projeto coletivo e à linha de pesquisa a comissão manifesta-se pela aprovação da proposta de residência Pós Doutoral. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de Residência Pós Doutoral, com a abstenção do prof. Marco Antônio Sousa Alves em relação ao pedido no qual é o supervisor da pesquisa.

**4.6 Requerimento de Registro de Professor Visitante. 4.6.1 Requerente: Professora Lívia Mendes M. Miraglia.** Professor visitante: Prof. Dr. Michael Riegner Oliveira. Nome completo do professor visitante: Prof. Dr. Michael Riegner Oliveira. Nome da instituição de vínculo: Universidade de Erfurt, Alemanha. Link para o Currículo Lattes ou página institucional do professor visitante: <https://www.uni-erfurt.de/en/faculty-of-economics-law-and-social-sciences/fields-of-study/law/administrative-law-and-public-international-law>. Período da visita: Fevereiro 2025-Agosto 2025 (in person+virtually). Breve resumo das atividades realizadas (realização de palestra em evento acadêmico, curso, visita técnica, temporada de pesquisa, convidado de disciplina etc.): Palestra "Legal mobilization

in the climate crisis", co-ministrador do seminário híbrido "Direitos humanos internacionais e escravidão moderna" (com Livia Miraglia, Jessica Holl). Nome do Projeto coletivo de pesquisa ao qual as atividades estão vinculadas. "Global Justice Clinic" <https://www.uni-erfurt.de/en/faculty-of-economics-law-and-social-sciences/fields-of-study/law/administrative-law-and-public-international-law/projects-1/global-justice-clinic-1>. "Varieties of constitutionalism" <https://www.uni-erfurt.de/staatswissenschaftliche-fakultaet/fachrichtung/rechtswissenschaft/internationales-verwaltungsrecht-und-voelkerrecht/projekte/varieties-of-constitutionalism>. "Amazon of Rights" <https://www.uni-erfurt.de/en/staatswissenschaftliche-fakultaet/fachrichtung/rechtswissenschaft/internationales-verwaltungsrecht-und-voelkerrecht/projekte-neu/amazon-of-rights>. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de registro de professor visitante. **V – OUTROS ASSUNTOS 5. 5.1 Inclusão de matrículas em disciplinas isoladas. 5.3.1 Requerentes:** Professor Flávio Couto Bernardes e Giovani Clarck. Após apreciação, o Colegiado em observância ao Regulamento do Programa - Art.33, §2º - indeferiu o pedido de matrícula de todos os candidatos inscritos nas disciplinas, entretanto aprovou de forma excepcional o acréscimo de 50% das matrículas isoladas em relação às matrículas regulares, respeitando o limite de 20 alunos por turma, incluindo os regulares matriculados. Não havendo nenhuma outra manifestação, o Subcoordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

#### PROFESSORES DOUTORES

Marco Antônio Sousa Alves (subcoordenador)

David Francisco Lopes Gomes

Mariana Alves Lara,

Mariah Brochado Ferreira,

Vitor Bartoletti,

Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira,

Rúbia Carneiro Neves,

Frederico Gomes de Almeida Horta.

#### REPRESENTAÇÃO DISCENTE

André Almeida Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 17/04/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gomes de Almeida Horta, Professor do Magistério Superior**, em 19/04/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Almeida Gonçalves, Usuário Externo**, em 20/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Francisco Lopes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 21/04/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4144209 e o código CRC 67F44E42.

---

Referência: Processo nº 23072.212206/2025-07

SEI nº 4144209